



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02012 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2012 CUSTOS COM PRECATÓRIOS

339091-0193.000 SENTENÇAS JUDICIAIS

|                  |           |
|------------------|-----------|
| NC : 05010001    | 10.000,00 |
| Soma da Unidade: | 10.000,00 |
| Total:           | 10.000,00 |

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

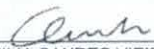
2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

|                  |           |
|------------------|-----------|
| NC : 05010001    | 10.000,00 |
| Soma da Unidade: | 10.000,00 |
| Total:           | 10.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

319004-0193.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 05020001 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 05020001 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 05020002 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DO GABINETE DO PREFEITO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

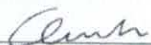
NC : 05020002 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.000,00 ///CINQUENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1039 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O ENSINO

449052-0193.026 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 05020003 55.000,00

Soma da Unidade: 55.000,00

Total: 55.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 05020003 55.000,00

Soma da Unidade: 55.000,00

Total: 55.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 37.000,00 ///TRINTA E SETE MIL  
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1041 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

449052-0193.026 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 05020004 37.000,00

Soma da Unidade: 37.000,00

Total: 37.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339047-0193.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

NC : 05020004 37.000,00

Soma da Unidade: 37.000,00

Total: 37.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 ///QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PNAE

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 05020005 15.000,00

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339047-0193.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

NC : 05020005 15.000,00

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2073 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 05020006 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339047-0193.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

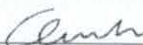
NC : 05020006 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2073 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 05020007 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339091-0193.000 SENTENCAS JUDICIAIS

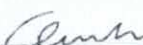
NC : 05020007 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 11.000,00 ///ONZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2074 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 05020008 11.000,00

Soma da Unidade: 11.000,00

Total: 11.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339091-0193.000 SENTENCAS JUDICIAIS

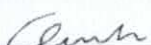
NC : 05020008 11.000,00

Soma da Unidade: 11.000,00

Total: 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 ///QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2076 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 05020009 15.000,00

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339091-0193.000 SENTENCAS JUDICIAIS

NC : 05020009 15.000,00

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17,000.00 ///DEZESSETE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2077 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 05020010 17.000,00

Soma da Unidade: 17.000,00

Total: 17.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 05020010 17.000,00

Soma da Unidade: 17.000,00

Total: 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

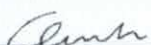
|                                                          |                  |           |
|----------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO              |                  |           |
| 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO           |                  |           |
| 319094-0193.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | NC : 05020011    | 10.000,00 |
|                                                          | Soma da Unidade: | 10.000,00 |
|                                                          | Total:           | 10.000,00 |

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                            |                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| 02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO                      |                  |           |
| 1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS |                  |           |
| 449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES                                        | NC : 05020011    | 10.000,00 |
|                                                                            | Soma da Unidade: | 10.000,00 |
|                                                                            | Total:           | 10.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



DECRETO 05020012

Maio / 2014

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,  
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030-0193.050 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 05020012 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

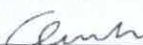
NC : 05020012 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



DECRETO 05020013

Maio / 2014

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,  
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

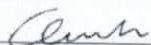
|                                                              |                           |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE      |                           |
| 2013 MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE          |                           |
| 339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA |                           |
|                                                              | NC : 05020013 5.000,00    |
|                                                              | Soma da Unidade: 5.000,00 |
|                                                              | Total: 5.000,00           |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                            |                           |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                     |                           |
| 2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSO DO |                           |
| 319004-0193.003 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                          |                           |
|                                                                            | NC : 05020013 5.000,00    |
|                                                                            | Soma da Unidade: 5.000,00 |
|                                                                            | Total: 5.000,00           |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 27.000,00 ///VINTE E SETE MIL REAIS///  
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,  
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319004-0193.003 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 05020020 27.000,00

Soma da Unidade: 27.000,00

Total: 27.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no  
Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2077 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

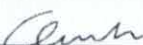
NC : 05020020 27.000,00

Soma da Unidade: 27.000,00

Total: 27.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE